



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 47, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2024 - COMPLEMETAR INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Resultado final do Processo Seletivo Discente** para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFRS - *Campus Sertão*: Especialização em Desenvolvimento e Inovação, Especialização em Sistemas de Produção Vegetal e Especialização em Teorias e Metodologias da Educação.

Especialização em Desenvolvimento e Inovação

Candidato	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
LÚCIO JOSUÉ NOGUEIRA	50 pontos	1º
LEONARDO DE OLIVEIRA ARMESTO	32 pontos	2º
LUANA QUAREZEMIN WEBER	17 pontos	3º
MATEUS KLEIN MACHADO	10 pontos	4º
SAULO DOS SANTOS	10 pontos	5º
LEANDRO CEZAR FERREIRA	05 pontos	6º
JULIANO LUIS BORTOLETTI	05 pontos	7º

Especialização em Sistemas de Produção Vegetal

Candidato	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
MAIKON DIEHL	72 pontos	1º
JONAS PREDIGER	24 pontos	2º
CARLOS ALBERTO PETUZZATTI JUNIOR	22 pontos	3º
PAMELA SILVEIRA DA SILVA	16 pontos	4º
RAFAELA GONÇALVES ROSS	13 pontos	1º suplente
HENRIQUE SOLAGNA KRAEMER	12 pontos	2º suplente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

HÉRIC SANTOS	10 pontos	3º suplente
FABIANE FAVARETTO BERNARDINI	10 pontos	4º suplente
LETICIA JUNGES SIMON	10 pontos	5º suplente
MATHIAS SASSETI KLEIN	06 pontos	6º suplente

Especialização em Teorias e Metodologias da Educação

Candidato	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
DENIZE GRZYBOVSKI	90 pontos	1º
ADRIANA PILAR ZORZAN	80 pontos	2º
ENDERSON GOIS	71 pontos	3º
ALINE PELISSARI KRAVOS	37 pontos	4º
CRISTIANE NEVES GIACOMINI	21 pontos	5º
PAOLA KRASUSKI SANDRI	14 pontos	6º
ELISAMAR SERRO	13 pontos	1º suplente
LETÍCIA DE LIMA SOMMER	12 pontos	2º suplente
BRUNA PIROLI FORTUNATO	10 pontos	3º suplente
RENATA JOAQUIM DE ALBUQUERQUE	10 pontos	4º suplente
PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA PICCININI	10 pontos	5º suplente
ROMALINA ROSANGELA SANTOS	05 pontos	6º suplente
LEANDRO CEZAR FERREIRA	05 pontos	7º suplente
LAURA POSSANI	05 pontos	8º suplente
ANGELICA RODRIGUES SATTTLER COSATTI DIAS	05 pontos	9º suplente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

DA MATRÍCULA

1 A matrícula deverá ser efetivada de 29/01 a 01/02/2024.

2 A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

3 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá realizar o preenchimento do Formulário de Matrícula ([Anexo III](#)) e anexar os Documentos Obrigatórios digitalizados, em arquivo único e no formato pdf, em condição de qualidade para leitura sob pena de desclassificação:

3.1 Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação ou diploma validado para cursos de graduação realizados no exterior;

3.2 Histórico Escolar da Graduação;

3.3 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.4 Documento de Identidade e CPF ou carteira de motorista. Para estrangeiro(a), passaporte;

3.5 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (retirada do *site* do TSE ou expedida no fórum eleitoral).

3.6 Para candidatos do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar (acima de 45 anos é dispensado);

3.7 Comprovante de residência atual. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo IV;

3.8 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo V;

3.9 Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto na Lei de Migração. Os demais documentos constantes no item 11.4 são obrigatórios, no que couber;

3.10 No caso em que houver mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

4 Candidatos que desejarem, poderão realizar a matrícula de forma presencial, na Secretaria de Pós-graduação, Prédio A1, Sala 130, do IFRS - *Campus Sertão*, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5 Poderão ser realizadas até duas chamadas de matrículas e chamada pública, conforme necessidade de ocupação das vagas.

Sertão, RS, 26 de janeiro de 2023.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020